

Projeto de Lei nº 012/2017 de 21 de setembro de 2017.

”Institui o Dia Municipal do Leite e dá outras providências.”

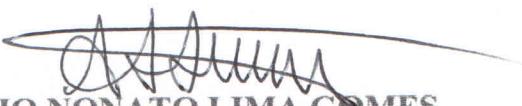
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Divino, o Dia Municipal do Leite, a ser comemorado anualmente na última sexta-feira do mês de novembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 21 de Setembro de 2017.



ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que “institui o Dia Municipal do Leite e da outras providências”.

Através do presente projeto de Lei, busca-se prestigiar e fomentar a maior atividade econômica do município de São José do Divino.

Assinala-se, inclusive, que o referido projeto contempla a indicação nº 003/2017 dos vereadores Maria Betânia Freire Fontenele e Daniel de Sousa Lima apresenta a esta casa de Edis.

Finalmente, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, com vista à aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e elevada consideração.

São José do Divino/PI, em data 21 de setembro de 2017.



Antonio Norato Lima Gomes
- Prefeito Municipal -